



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**DESPACHO N.º 13/2017**

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

Considerando que, no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;

Considerando que a Contabilidade Municipal concluiu a elaboração dos mesmos e que, portanto, se encontram em condições de serem aprovados pela Câmara Municipal;

Considerando que os prazos a que obedecem a marcação das reuniões e das sessões dos órgãos municipais não se compadecem com a possibilidade de realização, designadamente, da Assembleia Municipal, antes do dia 30 de junho – e que esse é o prazo limite para comunicação/envio dos documentos de prestação de contas consolidados ao Tribunal de Contas;

E também porque, por razões profissionais, o signatário e o Sr. Vice-Presidente estarão ausentes do País nos dias 29 e 30 de junho;

De forma a poder convocar-se a sessão ordinária da Assembleia, que apreciará tal assunto, para o próximo dia 28 de junho, a aprovação das contas consolidadas pelo órgão executivo terá de realizar-se hoje.

Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:

Aprovo o Relatório de Gestão Consolidado do Município da Nazaré – Exercício Económico 2016.

Pelo que determino que o mesmo:

- Seja remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação;
- Seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

Nazaré, 19 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)